

**CONTRATO N.º 248/2019**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 71/2019/DICP – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE SECRETÁRIA E DE COMPUTADORES PORTÁTEIS - LOTE 3 - PORTÁTEIS**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

**PAULO ALEXANDRE FERREIRA BRAGA**, natural [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **ESPECTRO – Sistemas de Informação, S.A.** com o capital social de €270.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com sede em Rua Dr. Luís A. Duarte Santos, n.º 20-A, Vale das Flores, 3030-403-Coimbra, pessoa coletiva número 503115231, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 04/12/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 71/2019/DICP – Aquisição de computadores de secretária e de computadores portáteis.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070107, Plano 2019/I/7, compromisso número 3742/2019, autorizado em 03/12/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **os bens, com vista a contratar a aquisição de computadores de secretária e de computadores portáteis – Lote 3 - Portáteis**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

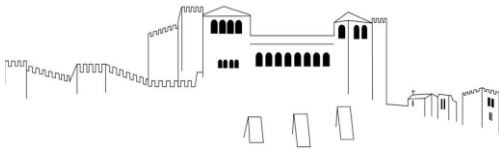
**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€32.109,60** (trinta e dois mil cento e nove euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**



Divisão de Contratação Pública

---

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da sua assinatura.

**Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

**Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Dirigente responsável pela Divisão de Informática, [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

**Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.